



UNIFESSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Aprova o regulamento referente às atividades complementares do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Campus de São Félix do Xingu.

Art. 1º Fica aprovado o regulamento referente às atividades complementares do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará de acordo com o Anexo (páginas 2-11) que é parte integrante e inseparável da presente resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Xingu-PA, 23 de junho de 2021.

Elaine Ferreira Dias
Diretora Geral – IEX
Portaria: 373/2018

**REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
SUL E SUDESTE DO PARÁ, CAMPUS DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

**CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS**

Art. 1. O presente regulamento tem por finalidade definir normas e critérios para o aproveitamento de carga horária das Atividades Complementares do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto de Estudos do Xingu, definido em seu projeto pedagógico (Resolução nº 468/2020 do CONSEPE) como requisito obrigatório para a integralização da carga horária do curso.

Art. 2. Atividades Complementares são aquelas desenvolvidas pelos(as) discentes em período extracurricular e extraclasse, de acordo com o interesse pessoal de cada discente, de modo que enriqueça o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação de sua formação pessoal, social, cultural e profissional.

Art. 3. As Atividades Complementares elencadas neste regulamento têm como objetivos básicos:

- I. Garantir a interdisciplinaridade aliada às atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- II. Desenvolver a autonomia intelectual do(a) discente, favorecendo sua participação em atividades diversificadas, que contribuam para a sua formação e futura atuação profissional;
- III. Fortalecer a articulação entre teoria e prática, possibilitando uma formação diversificada e crítica que permita ao(à) egresso(a) uma atuação social consciente que o/a permita sobrepor os desafios cotidianos da carreira docente.

Art. 4. Constituem atividades complementares válidas, somente aquelas realizadas no período de vínculo do(a) estudante com o curso e acompanhadas da devida comprovação legal, a qual é de sua inteira responsabilidade.

**CAPÍTULO II
DA NATUREZA E DA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DAS
ATIVIDADES**

Art. 5. As atividades complementares estão categorizadas em quatro grupos distintos:

- I. Atividades de ensino;
- II. Atividades de pesquisa;
- III. Atividades de extensão (incluindo atividades culturais e desportivas);
- IV. Atividades administrativas, caracterizadas pela representação discente.

Art. 6. Dentro de cada grupo será estipulada uma carga horária máxima de aproveitamento, sendo determinados limites e observações para cada atividade a ser contabilizada.

Art. 7. O detalhamento dos tipos de atividades em cada grupo, bem como a carga horária máxima, limites e observações, constam no apêndice 1.

Art. 8. A contabilização final das Atividades Complementares deverá perfazer um mínimo de 200 horas, como prevê o Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único. O (a) discente poderá realizar mais do que 200 horas, se assim desejar, e ter todas as atividades complementares registradas em seu histórico acadêmico.

CAPÍTULO III

DA COMPROVAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 9. Constituem documentos comprobatórios das atividades realizadas: atestados, declarações e certificados.

Parágrafo único. A atribuição de carga horária a ser considerada como atividades complementares deverá ser aproveitada exclusivamente para este fim, não podendo utilizar essa carga horária para finalidades diferentes.

Art. 10. Os documentos comprobatórios deverão apresentar, obrigatoriamente, a data de realização da atividade e a carga horária atribuída.

§ 1º Alguns critérios serão adotados para contabilização das atividades e estão dispostos no apêndice 1.

§ 2º As atividades complementares não incluídas no apêndice 1 deverão ser analisadas pelo NDE para posterior avaliação pela coordenação do curso.

Art. 11. Para cômputo e registro das Atividades Complementares, o(a) discente deverá entregar os documentos comprobatórios no 8º (oitavo) período do curso, até 30 dias antes da finalização do período.

Art. 12. Caberá ao(à) discente, para fins de comprovação de carga horária:

- I. Preencher o formulário de atividades complementares realizadas, de acordo com o modelo disposto no apêndice 2;
- II. Realizar a contabilização da carga horária e conferir se alcançou o mínimo de 200 horas e as demais exigências estabelecidas neste regulamento;
- III. Entregar uma cópia atualizada do Currículo Lattes, constando todas as atividades extracurriculares realizadas no período;
- IV. Organizar os documentos comprobatórios e entregá-los, juntamente com o formulário especificado no inciso I, na Secretaria Acadêmica.

Art. 13. Ao entregar a documentação, os(as) discentes deverão apresentar os documentos originais para simples conferência.

Parágrafo único. Não será necessária a autenticação das cópias em cartório, pois, o exame dos documentos será realizado por servidor público, apto a atestar sua autenticidade.

Art. 14. Caberá à Secretaria Acadêmica:

- I. Receber e conferir os documentos;
- II. Contabilizar a carga horária das Atividades Complementares;
- III. Encaminhar os documentos à Coordenação de curso.

Art. 15. Caberá à Coordenação de Curso:

- I. Emitir parecer a partir da Ficha de Avaliação disposta no apêndice 3.
- II. Lançar no Sigaa o conceito das Atividades Complementares para integralização da carga horária total do curso pelo(a) discente.

Art. 16. Para estimular a participação dos(as) discentes nos diferentes grupos de atividades, os conceitos serão aplicados com as seguintes condições:

- I. Receberá conceito EXCELENTE o(a) discente que cumprir pelo menos 200 h de atividades e participar de 3 a 4 grupos distintos;
- II. Receberá conceito BOM o(a) discente que cumprir pelo menos 200 h de atividades e participar de 2 grupos distintos;
- III. Receberá conceito REGULAR o(a) discente que cumprir pelo menos 200 h de atividades e participar de apenas 1 grupo;
- IV. Receberá conceito INSUFICIENTE o(a) discente que cumprir menos 200 h, independentemente de participar em diferentes grupos.

Parágrafo único. O não cumprimento da carga horária mínima estabelecida para a execução das atividades complementares impede o(a) discente de concluir o Curso.

Art. 17. Para fins de acompanhamento e para proporcionar maior planejamento na realização das atividades complementares, o(a) discente deverá entregar uma prévia das atividades complementares ao realizar sua matrícula no 5º (quinto) período do curso, contendo os seguintes documentos e observações:

- I. Formulário de atividades complementares realizadas;
- II. Cópia do Currículo Lattes, constando todas as atividades extracurriculares realizadas no período;
- III. Entregar a documentação na Coordenação de Curso.

Art. 18. O Núcleo Docente Estruturante será responsável por fazer o acompanhamento das atividades complementares dos(as) discentes e planejar ações para incentivá-los a alcançar os objetivos.

Art. 19. Dentre as ações previstas, o NDE planejará continuamente:

- I. A divulgação de eventos locais, regionais, nacionais e internacionais nas áreas de interesse do curso, bem como eventos artísticos, culturais e esportivos que permitam a contabilização de carga horária;
- II. A divulgação de projetos de ensino, pesquisa e extensão, com possibilidade de vagas voluntárias e/ou bolsas;

- III. A realização de minicurso ou oficina para preenchimento do Currículo Lattes, dentre outros.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os casos omissos neste regulamento deverão ser discutidos em NDE e apreciados pelo colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

APÊNDICE 1

Quadro 1. Relação de atividades complementares, suas respectivas cargas horárias e limites, no âmbito do ensino, pesquisa, extensão e representação discente do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Unifesspa.

ATIVIDADE DE ENSINO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	LIMITES E OBSERVAÇÕES
Curso de informática	20	10h/curso, desde que distintos. Em instituições jurídicas com CNPJ, por meio de certificação
Cursos de Aperfeiçoamento na área de ensino	40	10h/curso, por meio de certificação
Cursos de língua estrangeira	20	20 h/nível. Em instituições jurídicas com CNPJ, por meio de certificação
Disciplinas cursadas no ensino superior em áreas afins	10	10h/disciplina optativa não integralizada no currículo
Disciplinas cursadas no ensino superior na área de Biologia	20	20h/disciplina optativa não integralizada no currículo
Elaboração de material didático	20	Máximo de 5 h/atividade. Desde que registrado na secretaria acadêmica
Estágio não obrigatório na área de ensino	50	Máximo de 25h/semestre, por meio de certificação ou declaração do orientador
Monitoria	60	Máximo de 30h/semestre, por meio de certificação ou declaração do orientador
Ouvinte de minicurso	20	Máximo de 4h/minicurso, por meio de certificação

Participação em Projeto de Ensino como colaborador	40	Máximo de 20h/semestre. Desde que registrado na Proeg e declarado pelo coordenador do projeto
Participação no programa de iniciação à docência (Pibid) da Unifesspa	60	Inclui modalidade voluntária. Máximo de 30h/semestre, por meio de certificação ou declaração do orientador
Participação no programa Emancipa, por meio da Unifesspa	60	Inclui modalidade voluntária, desde que em atividades de docência. Máximo de 15h/ano, por meio de certificação pela Proeg ou coordenador do Emancipa no Instituto
ATIVIDADE DE PESQUISA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
Apresentação de trabalho em eventos científicos (oral)	20	Máximo de 4h cada, por meio de certificação
Apresentação de trabalho em eventos científicos (pôster)	20	Máximo de 4h cada, por meio de certificação
Estágio não obrigatório em atividades de pesquisa	60	Máximo de 30h/semestre, por meio de certificação ou declaração
Participação em evento científico local como ouvinte	20	Máximo de 5h cada, por meio de certificação
Participação em evento científico nacional/internacional como ouvinte	40	Máximo de 20h cada, por meio de certificação
Participação em evento científico regional como ouvinte	30	Máximo de 10h cada, por meio de certificação
Participação em Projeto de Pesquisa como colaborador, na Unifesspa	40	Máximo de 20h/semestre. Desde que registrado na Propit e declarado pelo coordenador do projeto
Participação em programa de iniciação científica (PIBIC) da Unifesspa	60	Inclui modalidade voluntária. Máximo de 30h/semestre por meio de certificação ou declaração do orientador
Publicação de resumo simples em eventos científicos	15	Máximo de 5h cada, por meio de certificação, anais do evento e cópia do trabalho
Publicação de trabalho completo em eventos científicos	30	Máximo de 10h cada, por meio de certificação, anais do evento e cópia do trabalho
Publicação em revistas científicas indexadas	60	Máximo de 20h cada, por meio de cópia do trabalho
Publicação em revistas científicas não indexadas	30	Máximo de 10h cada, por meio de cópia do trabalho
ATIVIDADE DE EXTENSÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
Estágio não obrigatório em atividades de extensão	60	Máximo de 30h/semestre, por meio de certificação ou declaração
Ministrante de curso ou palestra	20	Máximo de 10h cada, por meio de certificação
Organização de eventos acadêmicos	30	Máximo de 10h cada, por meio de certificação
Participação em cursos de extensão promovidos pela Unifesspa	30	Máximo de 10h cada, por meio de certificação ou declaração do coordenador
Participação em eventos esportivos, competições individuais ou	30	Máximo de 10h cada, por meio de certificação

coletivas de qualquer modalidade, promovidos pela Unifesspa ou em parceria com esta.		
Participação em eventos culturais promovidos pela Unifesspa ou em parceria com esta, como mostras de música, dança, poesia, fotografia, teatro, etc.	30	Máximo de 10h cada, por meio de certificação
Participação em Projeto de Extensão como colaborador, na Unifesspa	40	Máximo de 20h/semestre. Desde que registrado na Proex e declarado pelo coordenador do projeto
Participação em programa de extensão (Pibex) da Unifesspa	60	Inclui modalidade voluntária. Máximo de 30h/semestre por meio de certificação ou declaração do orientador
REPRESENTAÇÃO DISCENTE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
Colaboração nas atividades técnico-administrativas do Curso, exceto aquelas instituídas por portaria	20	Máximo de 10h/atividade, por meio de declaração da coordenação
Comissões instituídas por portaria em atividades relacionadas ao Curso	30	Máximo de 15h/atividade, por meio de portaria emitida pelo instituto
Coordenação de Centro Acadêmico do Curso	20	Máximo de 10h/ano, por meio de ata de posse dos membros da diretoria
Participação como membro de Centro Acadêmico do Curso	10	Máximo de 05h/ano, por meio de ata de posse dos membros da diretoria
Representação discente em colegiados, institutos e conselho e/ou instâncias superiores na universidade	40	Máximo de 20h/ano, por meio de Atestado de frequência às reuniões (fornecido pelo coordenador, diretor ou responsável institucional)

APÊNDICE 2

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES REALIZADAS

NOME DO DISCENTE: _____

MATRÍCULA: _____ ANO DE INGRESSO NO CURSO: _____

ATIVIDADE DE ENSINO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	LIMITES E OBSERVAÇÕES	CH TOTAL
Curso de informática	20	10h/curso, desde que distintos. Em instituições jurídicas com CNPJ, por meio de certificação	
Cursos de Aperfeiçoamento na área de ensino	40	10h/curso, por meio de certificação	
Cursos de língua estrangeira	20	20 h/nível. Em instituições jurídicas com CNPJ, por meio de certificação	
Disciplinas cursadas no ensino superior em áreas afins	10	10h/disciplina optativa não integralizada no currículo	
Disciplinas cursadas no ensino superior na área de Biologia	20	20h/disciplina optativa não integralizada no currículo	
Elaboração de material didático	20	Máximo de 5 h/atividade. Desde que registrado na secretaria acadêmica	
Estágio não obrigatório na área de ensino	50	Máximo de 25h/semestre, por meio de certificação ou declaração do orientador	
Monitoria	60	Máximo de 30h/semestre, por meio de certificação ou declaração do orientador	
Ouvinte de minicurso	20	Máximo de 4h/minicurso, por meio de certificação	
Participação em Projeto de Ensino como colaborador	40	Máximo de 20h/semestre. Desde que registrado na Proeg e declarado pelo coordenador do projeto	
Participação no programa de iniciação à docência (Pibid) da Unifesspa	60	Inclui modalidade voluntária. Máximo de 30h/semestre, por meio de certificação ou declaração do orientador	
Participação no programa Emancipa, por meio da Unifesspa	60	Inclui modalidade voluntária, desde que em atividades de docência. Máximo de 15h/ano, por meio de certificação pela Proeg ou coordenador do Emancipa no Instituto	

ATIVIDADE DE ENSINO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	LIMITES E OBSERVAÇÕES	CH TOTAL
Apresentação de trabalho em eventos científicos (oral)	20	Máximo de 4h cada, por meio de certificação	
Apresentação de trabalho em eventos científicos (pôster)	20	Máximo de 4h cada, por meio de certificação	
Estágio não obrigatório em atividades de pesquisa	60	Máximo de 30h/semestre, por meio de certificação ou declaração	
Participação em evento científico local como ouvinte	20	Máximo de 5h cada, por meio de certificação	
Participação em evento científico nacional/internacional como ouvinte	40	Máximo de 20h cada, por meio de certificação	
Participação em evento científico regional como ouvinte	30	Máximo de 10h cada, por meio de certificação	
Participação em Projeto de Pesquisa como colaborador, na Unifesspa	40	Máximo de 20h/semestre. Desde que registrado na Propit e declarado pelo coordenador do projeto	
Participação em programa de iniciação científica (PIBIC) da Unifesspa	60	Inclui modalidade voluntária. Máximo de 30h/semestre por meio de certificação ou declaração do orientador	
Publicação de resumo simples em eventos científicos	15	Máximo de 5h cada, por meio de certificação, anais do evento e cópia do trabalho	
Publicação de trabalho completo em eventos científicos	30	Máximo de 10h cada, por meio de certificação, anais do evento e cópia do trabalho	
Publicação em revistas científicas indexadas	60	Máximo de 20h cada, por meio de cópia do trabalho	
Publicação em revistas científicas não indexadas	30	Máximo de 10h cada, por meio de cópia do trabalho	
ATIVIDADE DE ENSINO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	LIMITES E OBSERVAÇÕES	CH TOTAL
Estágio não obrigatório em atividades de extensão	60	Máximo de 30h/semestre, por meio de certificação ou declaração	
Ministrante de curso ou palestra	20	Máximo de 10h cada, por meio de certificação	
Organização de eventos acadêmicos	30	Máximo de 10h cada, por meio de certificação	
Participação em atividades de extensão promovidas pela Unifesspa	30	Máximo de 10h cada, por meio de certificação ou declaração do coordenador	
Participação em Projeto de Extensão como colaborador, na Unifesspa	40	Máximo de 20h/semestre. Desde que registrado na Proex e declarado pelo coordenador do projeto	
Participação em programa de extensão (Pibex) da Unifesspa	60	Inclui modalidade voluntária. Máximo de 30h/semestre por meio de certificação ou declaração do orientador	

ATIVIDADE DE ENSINO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	LIMITES E OBSERVAÇÕES	CH TOTAL
Colaboração nas atividades técnico-administrativas do Curso, exceto aquelas instituídas por portaria	20	Máximo de 10h/atividade, por meio de declaração da coordenação	
Comissões instituídas por portaria em atividades relacionadas ao Curso	30	Máximo de 15h/atividade, por meio de portaria emitida pelo instituto	
Coordenação de Centro Acadêmico do Curso	20	Máximo de 10h/ano, por meio de ata de posse dos membros da diretoria	
Participação como membro de Centro Acadêmico do Curso	10	Máximo de 05h/ano, por meio de ata de posse dos membros da diretoria	
Representação discente em colegiados, institutos e conselho e/ou instâncias superiores na universidade	40	Máximo de 20h/ano, por meio de Atestado de frequência às reuniões (fornecido pelo coordenador, diretor ou responsável institucional)	

São Félix do Xingu, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Secretário(a) Acadêmico(a)

Assinatura do(a) discente

APÊNDICE 3

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

NOME DO DISCENTE: _____

MATRÍCULA: _____ ANO DE INGRESSO NO CURSO: _____

DESCRIÇÃO	RESULTADO
O aluno cumpriu integralmente a carga horária mínima de atividades complementares exigida e participou de ___ grupo(s) de atividades.	

O aluno não cumpriu integralmente a carga horária mínima de atividades complementares exigida	
PARECER	

São Félix do Xingu, _____ de _____ de _____

Coordenação de Curso